



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 20/2022

1
2 Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2022, às dezenove horas, nas dependências da Câmara
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado
4 do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para décima sexta Sessão Ordinária do ano de 2022 para a
5 deliberação de cinco Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e uma Moção de Apoio de iniciativa
6 do Poder Legislativo. A Vice-Presidente Giovana Teresinha Rossarola, nesta sessão representando a
7 Presidente do Legislativo, Beatriz Cristina Bottega Targas, no uso da palavra iniciou a reunião
8 cumprimentando os Colegas Vereadores, a Assessora Jurídica Evanir Da Rosa Chiapetti, a Assessora
9 Legislativa Marcieli Gottardo e o ex-vereador Antonio Babinski. A Vice-Presidente em seguida solicitou o
10 recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os
11 Vereadores Delafiori Tenutti de Santana, Mauri José Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane
12 Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. A Presidente do Legislativo Beatriz Cristina Bottega
13 Targas não compareceu à Sessão, justificou a ausência através de atestado médico. Logo após realizou-se a
14 leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Em seguida posta em discussão as **Atas nº 18/2022 e nº**
15 **19/2022**, não houve discussão, postas em votação as atas foram aprovadas por unanimidade. Conforme a
16 Ordem do Dia e uma vez já sido devidamente os Projetos de Lei explicados pela secretaria administrativa e
17 já do conhecimento de todos os Vereadores, a Vice-Presidente colocou em discussão em votação a
18 dispensa da leitura dos Projetos de Lei. A dispensa da leitura foi aprovada por todos os Vereadores.
19 Prosseguindo posto em discussão o **Projeto de Lei nº 2766/2022** o qual (Dispõe sobre as Diretrizes
20 Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências). O presente Projeto de Lei
21 compreende: o Anexo de Metas Fiscais; Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades;
22 orienta a elaboração da lei orçamentária anual; dispõe sobre: a política de pessoal e serviços
23 extraordinários; receita e alterações na legislação tributária; equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e
24 formas de limitação de empenho; normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos
25 programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de
26 recursos a entidades públicas e privadas; autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas
27 atribuídas a outros entes da federação; parâmetros para a elaboração da programação financeira e do
28 cronograma mensal de desembolso; definição de critérios para início de novos projetos; prioridade para
29 obras em andamento e conservação do patrimônio público, definição das despesas consideradas
30 irrelevantes e definição da forma de utilização e montante da reserva de contingência. Não houve
31 discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por todos os Vereadores. Na sequência remetido a
32 discussão o **Projeto de Lei nº 2776/2022** (Autoriza o Município a custear despesas com a instalação de
33 Placas de Georreferenciamento e dá outras providências). Busca autorização legislativa para que o
34 Município possa custear despesas com a instalação de Placas de Identificação de Georreferenciamento
35 destinadas a nortear e agilizar ações de segurança, em especial no que se refere à integração com o sistema
36 de inteligência da Brigada Militar, as placas serão instaladas em Pontos estratégicos, em especial na
37 entrada das propriedades rurais situadas em nosso Município, bem como nas "Sedes" das Comunidades
38 localizadas no interior de nosso Município. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi
39 aprovado por todos os Vereadores. Em continuidade posto em discussão o **Projeto de Lei nº 2777/2022**
40 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil
41 reais) e dá outras providências). Objetiva a abertura de crédito adicional suplementar com reforço de

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

42 dotações orçamentárias, visando a otimização de despesas com reforma e manutenção de máquinas e
43 equipamentos da Secretaria de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Patrulha Agrícola. Não houve
44 discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por todos os Vereadores. Na sequência posto em
45 discussão o **Projeto de Lei nº 2778/2022** (Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei
46 Municipal nº 2683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, o Anexo III
47 da Lei Municipal nº 2700/2021 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
48 2022 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras
49 providências). Objetiva a alterar o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei de Diretrizes
50 Orçamentárias para o exercício de 2022 e abrir crédito adicional especial em virtude do surgimento de
51 despesas não contempladas quando da elaboração da lei orçamentária anual, objetivando o suporte de
52 despesas com a construção do Parque Municipal de Rodeios. Não houve discussão. Colocado em votação o
53 projeto foi aprovado por todos os Vereadores. Em continuidade posto em discussão o **Projeto de Lei nº**
54 **2779/2022** (Cria a Gratificação Especial de Desempenho – GED para a função de Autoridade de Trânsito e
55 dá outras providências). Fica instituída Gratificação Especial de Desempenho devida ao servidor municipal
56 designado para a Função de Autoridade de Trânsito. A Gratificação Especial de Desempenho é de natureza
57 remuneratória e corresponderá ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. O valor da GED continuará
58 sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde,
59 licença adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família e é assegurada,
60 na mesma data e nos mesmos índices, a aplicação da revisão geral anual da remuneração dos servidores
61 públicos. A função será desempenhada por um servidor designado e integrante do atual quadro funcional e
62 deverá ter no mínimo nível médio completo de escolaridade. Esta função não está prevista nas atribuições
63 de nenhum cargo integrante do Quadro de Cargos do Município, razão pela qual entende-se que deve ser
64 estabelecida uma gratificação pelo desempenho de estas atividades extras. Não houve discussão.
65 Colocado em votação o projeto foi aprovado por todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar do Poder
66 Executivo passou-se a matéria do Poder Legislativo. A Vice-Presidente colocou em discussão a **Moção de**
67 **Apoio nº 01/2022** (Moção de Apoio ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso
68 vigente da SUSEPE-RS, para que sejam convocados para a segunda fase (Teste de Aptidão Física)
69 previstos no certame). O concurso estabeleceu que para aprovação na fase objetiva os candidatos deveriam
70 atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3.744 candidatos atingiram tal índice,
71 segundo o Edital da SUSEPE, serão convocados para a segunda fase do concurso, os aprovados até a
72 classificação 3000 (três mil) e, atualmente, existem 3744 (três mil setecentos e quarenta e quatro)
73 aprovados; muitos aprovados na primeira fase (prova objetiva) acabam não comparecendo ao exame físico,
74 sendo reprovados, ou mesmo, acabaram desistindo da vaga. Assim, o aproveitamento de todos os
75 aprovados na primeira fase do certame da SUSEPE, além de representar uma medida isonômica em relação
76 a todos os aprovados, ainda, permitirá o preenchimento das vagas previstas em sua totalidade, bem como
77 garantirá a criação de um cadastro de reservas, com aproveitamento futuro dos aprovados, com a
78 possibilidade de serem nomeados e convocados para o curso de formação, enquanto persistir a vigência do
79 concurso. A Moção reafirma que o princípio da economicidade deve reger em todos os atos administrativos
80 dos órgãos públicos. A presente Moção de Apoio será remetida, ao Excelentíssimo Governador do Estado
81 do Rio Grande do Sul, Sr. Ranolfo Vieira Júnior, ao Excelentíssimo Secretário de Justiça, Cidadania e
82 Direitos Humanos - Sr. Mauro Luciano Hauschild e ao Excelentíssimo Superintendente dos Serviços

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

83 Penitenciários – SUSEPE-RS- Sr. José Giovani Rodrigues de Souza. Não houve discussão. Colocada em
84 votação a Moção de Apoio foi aprovada por todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar a Vice-
85 Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o tempo de cinco
86 minutos aos Vereadores para manifestações pessoais. O Vereador Neimar usando a palavra cumprimentou
87 a todos e louvou a Administração Municipal pela liberação de recursos financeiros, os quais serão
88 utilizados para a construção e melhoria do parque de rodeios do nosso município, estimulando esta
89 modalidade cultural e de esporte. O Vereador Valentim usando a palavra cumprimentou a todos e relatou
90 que foi questionado por agricultores do município sobre horas máquinas e insumos agrícolas destinados
91 pela Secretaria Municipal de agricultura, onde haveria a redução destes benefícios, levou a conhecimento
92 dos Vereadores esta situação. A Vice-Presidente comunicou que através do ofício 346/2022 recebido do
93 Poder Legislativo de Erechim, o qual destaca que na Sessão Plenária de 26 de setembro de 2022 emitiu
94 voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Elisangela Bottega Vendrame, irmã da atual
95 Presidente Beatriz, onde em sinal de luto foi realizado um minuto de silêncio e encaminhado
96 posteriormente mensagem de conforto para a família. Um minuto de silêncio também foi praticado pelo
97 Poder Legislativo de Mariano Moro em sua homenagem. Nada mais havendo a tratar a Presidente
98 agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou os Nobres
99 Edis para a décima sétima Sessão Ordinária do ano que será realizada no dia 21 de outubro do corrente ano,
100 às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.